



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 60/2009/DGI/SE/MTur

Brasília, 18 de MARÇO de 2009.

Ao Senhor

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA**

Presidente da Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureau

Endereço: SCN, Qd. 01, Bl. F, Sala 1804, Térreo, Ed. América Office Tower – Brasília – DF.

CEP: 70711-905

Nota Técnica de Re-análise nº. 116/2009

Órgão analisado: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTION & VISITORS BUREAU - FBC & VB**

CNPJ/MF nº. 03.487.391/0001-09

Processo nº. 72000.000316/2008/78

Senhor Presidente,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a re-análise da prestação de contas do Convênio nº. CV - MTUR : 011/2007 objetivando APOIAR A REALIZAÇÃO DE "AÇÕES PARA A SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL", com vigência de 15/03/2007 a 31/12/2007, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar (Fis. 602 a 629) analisadas e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica nº. 400/2008 foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**RUBENS PORTUGAL BACELLAR**

Diretor de Gestão Interna